



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0545	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Ação de Detecção de Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 3/10//2022 Plataformas online: airbnb Inspetores: Helena Fraga	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o explorador foi notificado, através de ofício, concedendo-lhe um prazo para se pronunciar o qual não respondeu. Após contato telefónico ficou esclarecido que o registo ostentado corresponde à oferta, só que em endereço diferente, ou seja houve um lapso e na listagem oficial consta a morada do explorador e não da casa. Solicitada correção.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que se trata de alojamento devidamente licenciado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.11.11 09:13:18-01'00'	<i>Esmeando -</i> <i>26.11.22</i> <i>HRF</i>